



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

53202211545

2062

1 - REQUERIMENTO

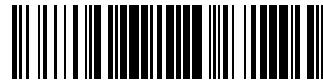
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: 3R CAPACITA COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



DFN2423626914

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

1 Agosto 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2580644 em 05/08/2024 da Empresa 3R CAPACITA COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 32380894000189 e protocolo DFN2423626914 - 05/08/2024. Autenticação: 4C5E773D9853774A501062009571A3785F3DBD. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/106.675-1 e o código de segurança RT9S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/12



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/106.675-1	DFN2423626914	01/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
082.174.881-50	MATHEUS DE RESENDE AVILA MEIRELES	01/08/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas



QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
3R CAPACITA COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS
E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

GIOVANNI PACELLI CARVALHO LUSTOSA DA COSTA, Brasileiro, Casado(a) em regime de Comunhão Parcial de Bens, Servidor Público, natural de Fortaleza-CE., nascido no dia 19/06/1979, filho de Eugenio Pacelli Lustosa da Costa e de Rosa Maria Carvalho Lustosa da Costa, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.948.835 expedida pela SESP/DF., em 25/08/2017 e do CPF nº. 619.272.603-53, residente e domiciliado à Avenida Central 897 Casa 7 Cumbuco Caucaia-CE., Cep.: 61619-007; e

JETRO COUTINHO MISSIAS, Brasileiro, Casado(a) em regime de Comunhão Parcial de Bens, Servidor Público, natural de Tubarão-SC., nascido no dia 15/12/1990, filho de Antonio Luiz Guimarães Missias e de Dilme Coutinho da Rosa Missias, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.201.825 expedida pela SESP/DF., em 19/10/2010 e do CPF nº. 036.129.561-83, residente e domiciliado à Avenida Pau Brasil Lote 11 Torre 2 Apartamento 1801 Ed.Via Azaléia Águas Claras Brasília-DF., Cep.: 71926-000; e **KLEBERSON ROBERTO DE SOUZA**, Brasileiro, Casado(a) em regime de Comunhão Parcial de Bens, Servidor Público, natural de Cuiabá-MT., nascido no dia 24/04/1978, filho de João Alfredo de Souza e de Clarice Francisca de Souza, portador da Carteira de Identidade RG nº. 993.791 expedida pela SSP/MT., e do CPF nº. 651.246.501-68, residente e domiciliado à Avenida Vereador Juliano da Costa Marques nº 645 Torre dos Ventos Apartamento 1104 Pq. Res. Pantanal I Jardim Aclimação Cuiabá-MT., Cep.: 78050-253, e **RENATO RIBEIRO FENILI**, Brasileiro, Divorciado, Servidor Público, natural de São Paulo-SP., nascido no dia 17/12/1978, filho de Rafael Fenili e de Maria Anunciação Ribeiro Fenili, portador da Carteira de Identidade RG nº. 27.095.395-4 expedida pela SSP/SP., em 27/12/2007, e do CPF nº. 268.520.798-80, residente e domiciliado à Condomínio Residencial Mônaco Quadra 9 Lote 23 Setor Habitacional Jardim Botânico Brasília-DF., Cep.: 71680-601; e **MICHAEL FERNANDES RODRIGUES**, Brasileiro, União Estável, Analista de Sistemas, natural de Brasília-DF, nascido no dia 12/11/1987, filho de Vicente Laudelino Rodrigues e de Maria Mirtes Fernandes de Souza, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.401.872 expedida pela SSP/DF., e do CPF nº. 737.623.851-49, residente e domiciliado à Avenida Eucalíptio Quadra 406 Lote 24 Apartamento 903 Recanto das Emas Brasília-DF., Cep.: 72631-168; e **RENATO ANDRADE GONÇALVES**, Brasileiro, Solteiro, Editor de Vídeos, natural de Brasília-DF., nascido no dia 09/09/1987, filho de Aluizio Gonçalves de Castro e de Denise Andrade, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.481.142 expedida pela SSP/DF., e do CPF nº. 736.072.741-34, residente e domiciliado à SHN Quadra 01 Conjunto A Bloco D Entrada A Sala 206 Ed. Fusion Work & Life Asa Norte Brasília-DF., Cep.: 70701-040, únicos sócios componentes da sociedade, que gira nesta praça de Brasília-DF, sob a Denominação Social de **3R CAPACITA COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, com sede a SHN Quadra 01 Conjunto A Bloco D Entrada A Sala 206 Ed. Fusion Work & Life Asa Norte Brasília-DF., Cep.: 70701-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ sob nº 32.380.894/0001-89, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº. 53202211545 por despacho de 08 de Janeiro de 2019, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterarem e consolidarem a sociedade limitada e o fazem por este instrumento de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

QS 01 RUA 212 LOTES 19/21/23 BLOCO D SALAS 2804 A 2808 - ÁGUAS CLARAS - DF - CEP: 71950-550



CLÁUSULA PRIMEIRA

A administração da sociedade caberá aos administradores não sócios, **MATHEUS DE RESENDE ÁVILA MEIRELES**, Brasileiro, Solteiro(a), Administrador, nascido em 26/04/2002, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.887.812 expedida pela SESP/DF., em 19/01/2017 e do CPF nº. 082.174.881-50, residente e domiciliado à SHA Conjunto 05 Chácara 44 Casa 27 Setor Habitacional Arriqueira Brasília-DF., Cep.:71995-280; e **EMMEN SAMPAIO DE CARVALHO MONTENEGRO**, Brasileira, Casado(a) em regime de Comunhão Parcial de Bens, Administradora, nascida em 19/04/1981, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº. 04545747496 expedida pelo Detran/CE., em 30/01/2024 e do CPF nº. 633.923.213-20, residente e domiciliada à Rua Silva Jardim nº 1045 José Bonifácio Fortaleza-CE., Cep: 60040-260, que assinarão em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, sempre podendo praticar todos os atos decorrentes do objeto social no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os administradores não sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO:

E por estar justo e contratado, resolvem proceder à consolidação das disposições contratuais, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas seguintes:

GIOVANNI PACELLI CARVALHO LUSTOSA DA COSTA, Brasileiro, Casado(a) em regime de Comunhão Parcial de Bens, Servidor Público, natural de Fortaleza-CE., nascido no dia 19/06/1979, filho de Eugenio Pacelli Lustosa da Costa e de Rosa Maria Carvalho Lustosa da Costa, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.948.835 expedida pela SESP/DF., em 25/08/2017 e do CPF nº. 619.272.603-53, residente e domiciliado à Avenida Central 897 Casa 7 Cumbuco Caucaia-CE., Cep.: 61619-007; e

JETRO COUTINHO MISSIAS, Brasileiro, Casado(a) em regime de Comunhão Parcial de Bens, Servidor Público, natural de Tubarão-SC., nascido no dia 15/12/1990, filho de Antonio Luiz Guimarães Missias e de Dilme Coutinho da Rosa Missias, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.201.825 expedida pela SESP/DF., em 19/10/2010 e do CPF nº. 036.129.561-83, residente e domiciliado à Avenida Pau Brasil Lote 11 Torre 2 Apartamento 1801 Ed.Via Azaléia Águas Claras Brasília-DF., Cep.: 71926-000; e

QS 01 RUA 212 LOTES 19/21/23 BLOCO D SALAS 2804 A 2808 - ÁGUAS CLARAS - DF - CEP: 71950-550



KLEBERSON ROBERTO DE SOUZA, Brasileiro, Casado(a) em regime de Comunhão Parcial de Bens, Servidor Público, natural de Cuiabá-MT., nascido no dia 24/04/1978, filho de João Alfredo de Souza e de Clarice Francisca de Souza, portador da Carteira de Identidade RG nº. 993.791 expedida pela SSP/MT., e do CPF nº. 651.246.501-68, residente e domiciliado à Avenida Vereador Juliano da Costa Marques nº 645 Torre dos Ventos Apartamento 1104 Pq. Res. Pantanal I Jardim Aclimação Cuiabá-MT., Cep.: 78050-253, e **RENATO RIBEIRO FENILI**, Brasileiro, Divorciado, Servidor Público, natural de São Paulo-SP., nascido no dia 17/12/1978, filho de Rafael Fenili e de Maria Anunciação Ribeiro Fenili, portador da Carteira de Identidade RG nº. 27.095.395-4 expedida pela SSP/SP., em 27/12/2007, e do CPF nº. 268.520.798- 80, residente e domiciliado à Condomínio Residencial Mônaco Quadra 9 Lote 23 Setor Habitacional Jardim Botânico Brasília-DF., Cep.: 71680-601; e **MICHAEL FERNANDES RODRIGUES**, Brasileiro, União Estável, Analista de Sistemas, natural de Brasília-DF, nascido no dia 12/11/1987, filho de Vicente Laudelino Rodrigues e de Maria Mirtes Fernandes de Souza, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.401.872 expedida pela SSP/DF., e do CPF nº. 737.623.851-49, residente e domiciliado à Avenida Eucalipto Quadra 406 Lote 24 Apartamento 903 Recanto das Emas Brasília-DF., Cep.: 72631-168; e **RENATO ANDRADE GONÇALVES**, Brasileiro, Solteiro, Editor de Vídeos, natural de Brasília-DF., nascido no dia 09/09/1987, filho de Aluizio Gonçalves de Castro e de Denise Andrade, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.481.142 expedida pela SSP/DF., e do CPF nº. 736.072.741-34, residente e domiciliado à SHN Quadra 01 Conjunto A Bloco D Entrada A Sala 206 Ed. Fusion Work & Life Asa Norte Brasília-DF., Cep.: 70701-040.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a Denominação Social de **3R CAPACITA COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, com sede a SHN Quadra 01 Conjunto A Bloco D Entrada A Sala 206 Ed. Fusion Work e Life Asa Norte Brasília-DF., Cep.: 70701-040.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade iniciou suas atividades no dia 03 de Dezembro de 2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da sociedade é de Prestação de serviços de produção e comercialização de cursos, treinamentos e materiais didáticos, com objetivo de difusão cultural.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), totalmente dividido em 12.000 (doze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, por todos os sócios e fica distribuído da seguinte forma:

SUBSCRITOR	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
GIOVANNI PACELLI CARVALHO L. DA COSTA	2.400	2.400,00	20
JETRO COUTINHO MISSIAS	2.400	2.400,00	20
KLEBERSON ROBERTO DE SOUZA	2.400	2.400,00	20
RENATO RIBEIRO FENILI	2.400	2.400,00	20
MICHAEL FERNANDES RODRIGUES	1.200	1.200,00	10
RENATO ANDRADE GONÇALVES	1.200	1.200,00	10
TOTAL	12.000	12.000,00	100

QS 01 RUA 212 LOTES 19/21/23 BLOCO D SALAS 2804 A 2808 - ÁGUAS CLARAS - DF - CEP: 71950-550



CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá aos administradores não sócios, **MATHEUS DE RESENDE ÁVILA MEIRELES**, Brasileiro, Solteiro(a), Administrador, nascido em 26/04/2002, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.887.812 expedida pela SESP/DF., em 19/01/2017 e do CPF nº. 082.174.881-50, residente e domiciliado à SHA Conjunto 05 Chácara 44 Casa 27 Setor Habitacional Arnaireira Brasília-DF., Cep.:71995-280; e **EMMEN SAMPAIO DE CARVALHO MONTENEGRO**, Brasileira, Casado(a) em regime de Comunhão Parcial de Bens, Administradora, nascida em 19/04/1981, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº. 04545747496 expedida pelo Detran/CE., em 30/01/2024 e do CPF nº. 633.923.213-20, residente e domiciliada à Rua Silva Jardim nº 1045 José Bonifácio Fortaleza-CE., Cep.: 60040-260, que assinarão em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, sempre podendo praticar todos os atos decorrentes do objeto social no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os administradores não sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, conforme estabelecido em acordo de quotistas.

CLÁUSULA NONA

Na hipótese de interdição, inabilitação, incapacidade, retirada ou falecimento dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado de acordo com o que vier a ser estabelecido em acordo de quotistas.

Parágrafo Único - Em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios, também serão adotados os procedimentos previstos no acordo de quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios, prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, em regra na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

QS 01 RUA 212 LOTES 19/21/23 BLOCO D SALAS 2804 A 2808 - ÁGUAS CLARAS - DF – CEP: 71950-550



Parágrafo Primeiro: Poderá ocorrer a distribuição desproporcional de lucros ou dividendos, de acordo com o que vier a ser estabelecido em acordo de quotistas.

Parágrafo Segundo: Poderá ocorrer a distribuição antecipada de lucros aos sócios, mediante levantamento de balanços ou balancetes intermediários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Cada sócio terá, a qualquer tempo e independente de autorização dos demais, amplo acesso à movimentação financeira e à documentação contábil e fiscal da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Para as deliberações dos sócios, adota-se primordialmente a forma constante do § 3º do art. 1.072 do Código Civil; já a convocação fica dispensada se todos os sócios comparecerem às assembleias, nos termos do § 2º do mesmo art. 1.072.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Sem prejuízo do que vier a ser estabelecido em acordo de quotistas, dependem do consentimento unânime dos sócios as deliberações administrativas, bem como as modificações do contrato social, que tenham por objetivo as seguintes matérias, sendo as demais decididas pela maioria absoluta de votos:

- a) denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
- b) capital da sociedade, a quota de cada sócio nesse capital, e o modo de realizá-la;
- c) as pessoas naturais incumbidas da administração da sociedade, seus poderes, atribuições e remuneração;
- d) a participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;
- e) se os sócios respondem, ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais;
- f) o acesso às informações de que trata a cláusula décima segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, que não estejam contempladas no acordo de quotistas, serão supridas ou resolvidas com base no art. 1053 do Código Civil e demais disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Os sócios e os administradores não sócios declaram sob as penas da Lei que não estão inclusos em nenhum crime cuja pena vede o acesso à atividade mercantil.

QS 01 RUA 212 LOTES 19/21/23 BLOCO D SALAS 2804 A 2808 - ÁGUAS CLARAS - DF - CEP: 71950-550



**QS 01 Rua 212 Lotes 19/21/23 Bloco D Salas 2804 a 2808 Águas Claras - DF
PABX: (61) 3351 - 4971**
E-mail: rodrigo@escricontal.com

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Fica eleito o foro de Brasília-DF., para dirimir quaisquer questões atinentes ao presente instrumento, seja qual for o domicílio dos contratantes.

E por estarem de comum acordo, justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Brasília-DF., 31 de Julho de 2024.

GIOVANNI PACELLI CARVALHO LUSTOSA DA COSTA

JETRO COUTINHO MISSIAS

KLEBERSON ROBERTO DE SOUZA

RENATO RIBEIRO FENILI

MICHAEL FERNANDES RODRIGUES

RENATO ANDRADE GONÇALVES

MATHEUS DE RESENDE ÁVILA MEIRELES

EMMEN SAMPAIO DE CARVALHO MONTENEGRO

QS 01 RUA 212 LOTES 19/21/23 BLOCO D SALAS 2804 A 2808 - ÁGUAS CLARAS - DF – CEP: 71950-550



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2580644 em 05/08/2024 da Empresa 3R CAPACITA COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 32380894000189 e protocolo DFN2423626914 - 05/08/2024. Autenticação: 4C5E773D9853774A501062009571A3785F3DBD. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/106.675-1 e o código de segurança RT9S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/106.675-1	DFN2423626914	01/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
633.923.213-20	EMMEN SAMPAIO DE CARVALHO MONTENEGRO	01/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

619.272.603-53	GIOVANNI PACELLI CARVALHO LUSTOSA DA COSTA	01/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

036.129.561-83	JETRO COUTINHO MISSIAS	02/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

651.246.501-68	KLEBERSON ROBERTO DE SOUZA	02/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

082.174.881-50	MATHEUS DE RESENDE AVILA MEIRELES	01/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

737.623.851-49	MICHAEL FERNANDES RODRIGUES	02/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

736.072.741-34	RENATO ANDRADE GONCALVES	03/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

268.520.798-80	RENATO RIBEIRO FENILI	05/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 3R CAPACITA COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, de CNPJ 32.380.894/0001-89 e protocolado sob o número 24/106.675-1 em 05/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2580644, em 05/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador CAMILA MOUTINHO DE OLIVEIRA.

Certifica o registro, a Secretaria-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
082.174.881-50	MATHEUS DE RESENDE AVILA MEIRELES	01/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
633.923.213-20	EMMEN SAMPAIO DE CARVALHO MONTENEGRO	01/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
619.272.603-53	GIOVANNI PACELLI CARVALHO LUSTOSA DA COSTA	01/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
036.129.561-83	JETRO COUTINHO MISSIAS	02/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
651.246.501-68	KLEBERSON ROBERTO DE SOUZA	02/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
082.174.881-50	MATHEUS DE RESENDE AVILA MEIRELES	01/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
737.623.851-49	MICHAEL FERNANDES RODRIGUES	02/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
736.072.741-34	RENATO ANDRADE GONCALVES	03/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
268.520.798-80	RENATO RIBEIRO FENILI	05/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucisdf) informando o número do protocolo 24/106.675-1.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/07/2024



Documento assinado eletronicamente por CAMILA MOUTINHO DE OLIVEIRA, Servidor(a) Público(a), em 05/08/2024, às 12:16.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://jucisdf.servidor.ufsc.br) informando o número do protocolo 24/106.675-1.





**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL**
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília, segunda-feira, 05 de agosto de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2580644 em 05/08/2024 da Empresa 3R CAPACITA COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 32380894000189 e protocolo DFN2423626914 - 05/08/2024. Autenticação: 4C5E773D9853774A501062009571A3785F3DBD. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/106.675-1 e o código de segurança RT9S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/12